



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 0042.067902/2022-53

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 433/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o **evento do 7 de Setembro**, para atender a demanda da Casa Militar, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento/impugnação das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTO 1:	RESPOSTA ENVIADA PELA SUGESP:
<p>Venho por meio deste solicitar esclarecimento sob o pregão 433/2022, no lote 6 item 1, queria saber a cor da malha que é a largura da malha, segue abaixo o item;</p> <p>1 - Locação de 200 (duzentos) metros lineares de tecido em malha para fechamento das laterais do camarote, e fechamento da saia do palco principal, (cor a definir), (instalação sob supervisão do cerimonial do governo, a montagem ou entrega deverá ser concluída com 24 horas antes do início do evento e a retirada ou desmontagem logo após o término do evento.</p>	<p>Em atendimento ao Despacho SUPEL-BETA(0030469005), com a solicitação de <u>análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento da Empresa 01</u>), encaminhamos para o setor requerente o qual se manifestou através do Despacho CASAMILITAR-AVIACAO (0030489958):</p> <p><u>Despacho CASAMILITAR-AVIACAO (0030489958):</u></p> <p>"Conforme descrito no Termo de Referência (0030353617) e no Edital 433/2022 - Ajustado (0030381701), a cor será definida entre a organização do evento e a empresa vencedora do certame, contudo em função de ser um evento cívico militar alusivo ao bicentenário do 07 de setembro, as cores do tecido serão de acordo com as cores aludidas pelo Governo federal</p>

(<https://www.gov.br/pt-br/campanhas/bicentenario/bicentenario-da-independencia-do-brasil-simbolos>):

O verde da bandeira da República já estava presente na bandeira do Império e se origina da cor do dragão lusitano, ser mitológico que simboliza a invencibilidade e a soberania e que segue sendo representado através do regimento dos Dragões da Independência. Sendo símbolo da Casa de Bragança de Dom Pedro I, foi aplicado também na primeira bandeira do Brasil após a Independência.

O amarelo, o azul e o branco já eram utilizados nas navegações que partiam em direção ao Brasil. Suas bandeiras estampavam uma esfera armilar amarela, símbolo da tecnologia náutica, coroada por uma esfera azul com uma faixa branca, símbolo romano de soberania. A primeira bandeira nacional adotou a cor amarela para representar a Casa de Habsburgo-Lorena da imperatriz Dona Leopoldina, mas o amarelo também era um símbolo português, assim como o azul e o branco.

Alguns elementos foram mantidos na Bandeira da República, como o fundo verde, o losango amarelo, o círculo azul e as estrelas brancas. No Império, cada estrela representava uma província; na República, as estrelas da esfera representam as unidades federativas.

Desta forma, as cores do tecido poderão ser em verde, amarelo, azul e branco, a serem definidas entre a organização do evento e a empresa vencedora do certame, podendo ainda ser uma das cores ou combinação entre elas. Quanto ao **tamanho, será de 02 (dois) metros altura por 200 (duzentos) metros de comprimento, podendo o comprimento ser seccionado a critério da administração entre as cores elencadas.**"

Informamos que os autos foi remetido ao Setor de Cotação desta Superintendência e não houve alterações no quadro estimativo de preços.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Tendo em vista o exposto, e por não haver alteração na formulação da proposta de preços e com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, permanece inalterada a data de abertura inicialmente estabelecida que ocorrerá dia **26 de julho de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2022.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 19/07/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030552058** e o código CRC **0949F7A1**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0042.067902/2022-53

SEI nº 0030552058